ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº 66.495
25 / 08 / 1997

REQUERIMENTO

COPIADO DO ORIGINAL

	ATA Nº
EXPEDIENTE____/____/ 199____	
ACEITO EM ____/____/ 199____	
APROVADO EM____/____/ 199____	
REJEITADO EM____/____/ 199____	
ARQUIVO)	

Exmo. Sr. Presidente

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa, seja encaminhado às Comissões Técnicas deste Legislativo o seguinte:

Projeto-de-Lei:

"Institui a Campanha Estudantil - PREFEITO POR UM DIA - a ser promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências".

Artigo 1º - Fica instituída a Campanha Estudantil **"PREFEITO POR UM DIA"**, a ser promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - A promoção **"PREFEITO POR UM DIA"** obedecerá a seguinte programação:

a) Recepção, pelo Prefeito Municipal, ao substituto simbólico no primeiro dia útil do início das solenidades da Semana da Criança com a presença de Vereadores, Secretários, autoridades e representantes estudantis;

b) Passagem simbólica do cargo com manifestação do Prefeito Municipal e do Prefeito Simbólico;

c) Atos do Substituto: instrução ao Secretário sobre obras e tarefas a realizar.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1997.

Form. 2-A
5.000 - 3/97

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº
/ /199

REQUERIMENTO

COPIADO DO ORIGINAL

	ATA Nº
EXPEDIENTE____/____/ 199____	
ACEITO EM ____/____/ 199____	
APROVADO EM____/____/ 199____	
REJEITADO EM____/____/ 199____	
ARQUIVO)	

Exmo. Sr. Presidente

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa,

Artigo 3º - Dentro do prazo de trinta dias, o Poder Executivo regulamentará o sistema de escolha do Prefeito Simbólico.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ver. Jair Rizzo
Líder da Bancada do PDT

Ver. Onedir Dias Lilja
Bancada do PDT

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1997.

Form. 2-A
5.000 - 3/97

VISTO

Presidente

Aguardando data Agenda

/

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº 66.480
22/08/1997

REQUERIMENTO

DS

COPIADO DO ORIGINAL

	ATA Nº
EXPEDIENTE __/__/ 199__	
ACEITO EM 25/08/1997	6523
APROVADO EM 27/08/1997	6524
REJEITADO EM __/__/ 199__	
ARQUIVO)	

Exmo. Sr. Presidente

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

QUE SEJA DETERMINADA A REALIZAÇÃO DE UM FORO SOBRE PREVENÇÃO DA DEFICIÊNCIA MENTAL , EM 17 DE NOVEMBRO DE 1997 ,REUNINDO VÁRIOS ESPECIALISTAS NA ÁREA.

JUSTIFICATIVA

É INDISPENSÁVEL ,NO CAMPO DA DEFICIÊNCIA MENTAL,MEDIDAS CAPAZES DE MINIMIZAR OS RISCOS DA DEFICIÊNCIA MENTAL.

ENTRE ESSAS,PELO SEU ELEVADO ALCANCE MÉDCO ,SOCIAL E ECONÔMICO ,JUSTIFICA-SE TODO O ESFORÇO NO SENTIDO DE AVALIAR-SE AS SUAS CAUSAS .,E OPORTUNIZAR O ESTUDO DOS SEUS ASPECTOS PREVENTIVOS .

Sala das Sessões, 22 de 08 de 1997

GABINETE
Vereador Dr. Esperon

Form. 2-A
5.000 - 3/97

VISTO

Presidente

	ATA Nº
EXPEDIENTE 27/08/1997	
ACEITO EM 27/08/1997	6524
APROVADO EM 03/09/1997	6527
REJEITADO EM ___/___/199___	
ARQUIVO DS	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº 66.500
25/08/1997

INDICAÇÃO

COPIADO DO ORIGINAL

Of. nº 1.610/97

Exmo. Sr. Presidente

INDICO ao, Executivo Municipal

QUE SOLICITE AS PROVIDÊNCIAS DO GABINETE DO EXMO.PREFEITO ,NO SENTIDO DE QUE COORDENE AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PROGRAME UMA "AÇÃO EMERGENCIAL EL NINÕ ",NO CASO DE OCORREREM NOS PRÓXIMOS DIAS PRECIPITAÇÕES ACIMA DO NORMAL.

Sala das Sessões, 25 de 08 de 1997

GABINETE
Vereador Dr. Esperon

Vereador

JUSTIFICATIVA

TEM-SE A EXPECTATIVA QUE ESSA ATENÇÃO EMERGENCIAL POSSA MINIMIZAR OS EFEITOS DO AQUECIMENTO DAS ÁGUAS DO OCEANO PACÍFICO EQUATORIAL,RESPONSÁVEL POR CHUVAS MAIS INTENSAS E PROLONGADAS.

Form. 2-A
5.000 - 3/97

VISTO
Presidente

Ação Emergencial *El Niño*

1. Desobstruir totalmente a rede de escoamento pluvial da cidade
2. Reforçar os diques que apresentam riscos: Zona Sul, bairro Simões Lopes, Residencial Ana Terra e Vila Castilhos
3. Preparar bases emergenciais para instalação de bombas na Zona Sul (duas), na Vila Farroupilha (uma), na avenida Saldanha Marinho (uma), no Deprc (uma) e na Cohab Tablada (uma)
4. Consertar e manutenir todas as bombas instaladas e reservas
5. Manutenir todas as comportas de gravidade
6. Preparar equipes do Horto para atender casos de quedas de árvores e auxiliar em outros serviços.

O que é o *El Niño*

O diretor do Centro de Pesquisas Meteorológicas da UFPel, Darci Casarin, falou esta semana ao Diário Popular sobre o El Niño. O fenômeno é o aquecimento das águas do Oceano Pacífico Equatorial, "que provoca alterações climáticas em várias partes do mundo. No Brasil, as conseqüências mais evidentes são observadas nas regiões Sul e Nordeste, e muitas vezes, em partes do Sudeste".

Segundo ele, as precipitações registradas na região, acima do normal, são decorrentes do fenômeno. Há possibilidade de que os efeitos sejam mais fortes. O *El Niño* desloca as frentes frias lentamente, fazendo com que as chuvas durem por maior tempo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO N.º 66/95

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria ~~CONSTITUCIONAL~~. inconstitu

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 15 de [illegible] de 199[illegible]

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Form. 17
1000 - 08/95

PARECER

Proc.: 66.495/97

O projeto invade competência do Executivo, já que "cria atribuições a órgãoes públicos". (art. 61, § 1º., II, letra "e", da CF.

De outra parte, determina ao Sr. Prefeito Municipal cumprimento de ato.

Não encontramos viabilidade a sua tramitação, por inconstitucional.

Em 12 de setembro de 1997.

Júlio Rodrigues
CONSULTOR JURÍDICO